



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VI, N° 1330

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO N° 253/2022-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo n° P186727/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n°. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2022, a servidora ELIZANGELA MARIA CARNEIRO DA PONTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n° 16767, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 254/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MIKAELLY SAMIA VIANA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gerência de Fiscalização, da COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSOL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 09 de maio de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO N° 0871/2021 - SEPLAG/COGEP - Ao 12° dia do mês de maio de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Lioiela, e, de outro, RAIMUNDO NONATO CARVALHO, contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital n° 002/2021-SEPLAG, CPF: ***.482.293-**, resolvem DISTRATAR o Contrato N° 0871/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 12 de maio de 2022, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 12 de maio de 2022. Nárgila Vidal Lioiela - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS. Raimundo Nonato Carvalho - CONTRATADO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P197668/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE22033 - SMS (SRP) (BB N° 938542). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 30/05/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo V, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral - CE. 16/05/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 011/2022 - PGM, 17 DE MAIO DE 2022. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar n° 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar

da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de atendimento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 17 de maio de 2022. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 011/2022 - PGM		
N°	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ALINE DE SOUSA ALMEIDA SILVA	XXX.042.XXX-04
2	ANA ERICA DE ARAUJO MOUTA	XXX.440.XXX-95
3	ANTONIO EPFANIO DE AZEVEDO	XXX.578.XXX-00
4	ANTONIA ALTINA DE MACEDO	XXX.373.XXX-91
5	ANTONIA MIQUELINE DE FARIAS MENDES	XXX.641.XXX-78
6	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	XXX.472.XXX-87
7	ANTONIO MOREIRA DIAS	XXX.199.XXX-97
8	ANTONIO SILVINO CAMPOS	XXX.165.XXX-00
9	BERNARDETE DOS SANTOS VIEIRA	XXX.736.XXX-45
10	CARMEM SILVA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	XXX.905.XXX-20
11	CLARA ALVES DE LIMA	XXX.641.XXX-87
12	DEUZELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX.208.XXX-66
13	EDILSON ARAUJO GOMES	XXX.959.XXX-49
14	EDUQUE & BRINQUE EIRELI	12.321.127.0001-91
15	FRANCISCA DAS DORES DE SOUSA	XXX.589.XXX-61
16	FRANCISCA DO NASCIMENTO ALVES	XXX.233.XXX-72
17	FRANCISCA DOS PRAZERES NASCIMENTO	XXX.247.XXX-91
18	FRANCISCA GADELHA FARIAS	XXX.761.XXX-53
19	FRANCISCO BARBOSA	XXX.535.XXX-91
20	FRANCISCO CLEBERTO DUARTE	XXX.569.XXX-34
21	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO	XXX.990.XXX-20
22	FRANCISCO EDGAR LIRA SOUZA	XXX.950.XXX-70
23	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	XXX.904.XXX-15
24	FRANCISCO LEIDIMAR PEIXOTO FARIAS	XXX.336.XXX-08
25	FRANCISCO SIQUEIRA LOPES	XXX.012.XXX-87
26	FRANCISCO SOBRINHO LIMA	XXX.842.XXX-15
27	FRANCISCO XIMENES DE MEDEIROS	XXX.736.XXX-04
28	GABRIELA PAULA GOMES SAMPAIO	XXX.478.XXX-95
29	HELENA ALVES PEREIRA	XXX.459.XXX-00
30	JOAO BATISTA ANDRADE	XXX.722.XXX-34
31	JOAO EVANGELISTA DE FRANCA FILHO	XXX.878.XXX-72
32	JORGE LUIS CONCEICAO LIMA	XXX.771.XXX-91
33	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	XXX.422.XXX-20
34	JOSÉ ANTONIO PEREIRA	XXX.035.XXX-34
35	JOSÉ BENESIO DE ALMEIDA	XXX.694.XXX-15
36	JOSÉ CRISTOVAO DE LIMA	XXX.430.XXX-20
37	JOSÉ IVAN PINTO	XXX.716.XXX-91
38	JOSÉ JAIME ADEODATO	XXX.573.XXX-00
39	JOSÉ LOIOLA FILHO	XXX.422.XXX-34
40	JOSÉ LOPES DE SOUSA	XXX.113.XXX-84
41	JOSÉ NEVES RIPARDO	XXX.731.XXX-04
42	JOSÉ OSVALDO DO NASCIMENTO	XXX.260.XXX-34
43	JOSÉ PERIGRINO RODRIGUES FILHO	XXX.004.XXX-34
44	JOSÉ PRAXEDES MONTE	XXX.145.XXX-63
45	JOSÉ RODRIGUES CARNEIRO	XXX.431.XXX-15
46	JOSÉ SOUZA FROTA	XXX.804.XXX-91
47	JOSEFA FEITOSA PINTO	XXX.458.XXX-44
48	KELLY CUNHA FREIRE	XXX.715.XXX-03
49	KLEIGIVALDO COSTA DOS SANTOS	XXX.395.XXX-49
50	LADISLAU DAMIAO DA SILVA	XXX.882.XXX-53
51	LUCIA MARIA SOUSA BRITO	XXX.883.XXX-87
52	LUCIA MARIA TEIXEIRA CAVALCANTE	XXX.419.XXX-53
53	LUCILENE FREITAS VIEIRA	XXX.062.XXX-15
54	LUIS VIEIRA	XXX.433.XXX-72
55	LUIZ DOROTEU DA SILVA	XXX.808.XXX-53
56	LUIZ LUCAS DE SOUSA	XXX.184.XXX-00
57	LUIZA SOARES DE SOUSA	XXX.868.XXX-72
58	MANOEL ALVES SOBRINHO	XXX.547.XXX-68
59	MANOEL EULADIO PONTES	XXX.213.XXX-34
60	MANOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO	XXX.103.XXX-15
61	MANUEL MESSIAS DE ARAUJO	XXX.430.XXX-15
62	MARIA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.985.XXX-00
63	MARIA DA CONCEICAO ALVES	XXX.357.XXX-00
64	MARIA DA CONCEICAO FEIJO	XXX.815.XXX-53
65	MARIA DAS DORES FERREIRA TORRES	XXX.228.XXX-20
66	MARIA DE FATIMA SILVA CLEMENTE	XXX.821.XXX-53
67	MARIA DE JESUS LINO	XXX.379.XXX-68
68	MARIA DE LOURDES MAGALHAES	XXX.570.XXX-68
69	MARIA GOMES DE LIMA	XXX.339.XXX-00
70	MARIA IDA CARNEIRO FARIAS	XXX.730.XXX-74
71	MARIA IMACULADA ALVES XIMENES	XXX.998.XXX-34
72	MARIA IRENE MOURAO RODRIGUES	XXX.816.XXX-91
73	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	XXX.578.XXX-91
74	MARIA LINDA DUARTE	XXX.551.XXX-72
75	MARIA LUCIA RODRIGUES	XXX.573.XXX-91
76	MARIA MARFISA DE LIMA	XXX.481.XXX-15
77	MARIA MIRONILDA VASCONCELOS FURTADO	XXX.241.XXX-34
78	MARIA NETI CAVALCANTE	XXX.915.XXX-72
79	MARINHO RODRIGUES DE MEDEIROS	XXX.527.XXX-68
80	MAURICIO MATIAS DA SILVA	XXX.738.XXX-15
81	MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA	02.667.099.0001-45
82	ONOFRE DE VASCONCELOS ROCHA	XXX.800.XXX-04
83	OTHON DA SILVA PINHEIRO FILHO	XXX.211.XXX-30
84	PEDRO CRISTINO DE MARIA	XXX.466.XXX-34
85	PEDRO JULIO DA SILVA	XXX.317.XXX-34
86	RAIMUNDA DE LIMA	XXX.893.XXX-72
87	RAIMUNDA DE SOUSA COSTA	XXX.280.XXX-68
88	RAIMUNDA DUARTE LIMA	XXX.993.XXX-72
89	RAIMUNDA ENEDINA DE SOUSA	XXX.233.XXX-68
90	RAIMUNDO ARRUDA LINHARES	XXX.700.XXX-53
91	RAIMUNDO AURICELIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	XXX.037.XXX-72
92	RAIMUNDO BORGES DE LIMA	XXX.096.XXX-34
93	RAIMUNDO JERONIMO DA COSTA	XXX.680.XXX-91
94	RAIMUNDO MARQUES DE SOUSA	XXX.436.XXX-72
95	RAIMUNDO NONATO XAVIER	XXX.456.XXX-72
96	ROBERIO GONCALVES PEREIRA	XXX.654.XXX-91
97	ROSEBORGUES DE CASTRO	XXX.403.XXX-91
98	TECMOM - TECNOLOGIA DE MONTAGEM E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	08.038.832.0001-09
99	TERESA OLIVEIRA DE SOUSA	XXX.176.XXX-25
100	TEREZA ZELIA DA CUNHA	XXX.365.XXX-15
101	VANIA MARIA RODRIGUES	XXX.926.XXX-91
102	VERA LUCIA DE ARAUJO PAIVA	XXX.509.XXX-00
103	ZELIZA DE LIMA SILVEIRA	XXX.013.XXX-49



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 029/2022 - CORREGEDORIA - Prorroga o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 019/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apuração de fatos constantes no Processo nº 167942/2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 25, do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância aberta para apuração dos fatos constantes no Processo nº 167942/2021, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2022. Jéssica Loliara Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2022 - SME - PROCESSO Nº P178217/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Cooperativa de Produtores Agroecológicos da Agroindústria e da Agricultura Familiar - COOPAICE, inscrita no CNPJ nº 34.440.062/0001-36. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Chamada Pública nº 002/2021-SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e o disposto no artigo 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e alterações e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sobral, pelo prazo de 12 (doze) meses”. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 460.345,00 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo: 06.01.12.306 .0484.2.552 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0484.2.552 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0485.2.554 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0485.2.554 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0486.2.556 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0486.2.556 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0487.2.562 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0487.2.562 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente chamada pública serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: As aquisições objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR especialmente designado pela

CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Antônio Erivando de Castro Frederico - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0055/2022 - SME - PROCESSO Nº P178217/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral e Região LTDA - COOPSOL, inscrita no CNPJ nº 36.365.840/0001-03. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Chamada Pública nº 002/2021-SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e o disposto no artigo 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e alterações e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sobral, pelo prazo de 12 (doze) meses”. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 708.765,00 (oitocentos e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo: 06.01.12.306 .0484.2.552 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0484.2.552 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0485.2.554 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0485.2.554 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0486.2.556 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0486.2.556 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0487.2.562 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0487.2.562 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente chamada pública serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: As aquisições objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Johnatan de Oliveira Nascimento - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0056/2022 - SME - PROCESSO Nº P178217/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará LTDA - COOPENORT, inscrita no CNPJ nº 35.202.279/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Chamada Pública nº 002/2021-SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e o disposto no artigo 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e alterações e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sobral, pelo prazo de 12 (doze) meses”. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 465.980,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo: 06.01.12.306 .0484.2.552 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0484.2.552 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0485.2.554 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0485.2.554 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0486.2.556 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0486.2.556 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0487.2.562 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0487.2.562 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente chamada pública serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: As aquisições objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Jacinto Sousa Ribeiro - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0057/2022 - SME - PROCESSO Nº P178217/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Acaraú LTDA - COOPEVALE, inscrita no CNPJ nº 33.614.453/0001-67. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Chamada Pública nº 002/2021-SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e o disposto no artigo 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e alterações e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sobral, pelo prazo de 12 (doze) meses”. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo: 06.01.12.306 .0484.2.552 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0484.2.552 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0485.2.554 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0485.2.554 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0486.2.556 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0486.2.556 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0487.2.562 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0487.2.562 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente chamada pública serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: As aquisições objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Alex Sandro Soares da Cruz Palma - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0058/2022 - SME - PROCESSO Nº P178217/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Sra. Maria Daniele Prudência, inscrita no CPF nº 071.035.783-46. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Chamada Pública nº 002/2021-SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e o disposto no artigo 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e alterações e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sobral, pelo prazo de 12 (doze) meses”. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo: 06.01.12.306 .0484.2.552 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0484.2.552 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0485.2.554 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0485.2.554 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0486.2.556 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0486.2.556 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0487.2.562 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0487.2.562 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente chamada pública serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: As aquisições objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Maria Daniele Prudência - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059/2022 - SME - PROCESSO Nº P178217/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Sra. Raimunda Rodrigues da Silva, inscrita no CPF nº 858.742.723-72. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Chamada Pública nº 002/2021-SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e o disposto no artigo 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e alterações e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sobral, pelo prazo de 12 (doze) meses”. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo: 06.01.12.306 .0484.2.552 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0484.2.552 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0485.2.554 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0485.2.554 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0486.2.556 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0486.2.556 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306 .0487.2.562 .3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306 .0487.2.562 .3.3.90.30.00. 1.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente chamada pública serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: As aquisições objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Raimunda Rodrigues da Silva - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0060/2022 - SME - PROCESSO Nº P178217/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Sra. Daniele de Castro Soares, inscrita no CPF nº 054.890.973-37. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Chamada Pública nº 002/2021-SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e o disposto no artigo 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e alterações e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sobral, pelo prazo de 12 (doze) meses”. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.830,00 (hum mil e oitocentos e trinta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo: 06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306.0486.2.556.3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0486.2.556.3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306.0487.2.562.3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0487.2.562.3.3.90.30.00. 1.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente chamada pública serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: As aquisições objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Daniele de Castro Soares - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061/2022 - SME - PROCESSO Nº P178217/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Sra. Elenilda Prudêncio Nobre, inscrita no CPF nº 048.821.895-00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Chamada Pública nº 002/2021-SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e o disposto no artigo 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e alterações e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sobral, pelo prazo de 12 (doze) meses”. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo: 06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306.0486.2.556.3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0486.2.556.3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306.0487.2.562.3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0487.2.562.3.3.90.30.00. 1.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente chamada pública serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: As aquisições objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Elenilda Prudêncio Nobre - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062/2022 - SME - PROCESSO Nº P178217/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Sra. Márcia Maria Barbosa Sousa, inscrita no CPF nº 736.440.213-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Chamada Pública nº 002/2021-SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e o disposto no artigo 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e alterações e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sobral, pelo prazo de 12 (doze) meses”. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.830,00 (hum mil e oitocentos e trinta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo: 06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306.0486.2.556.3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0486.2.556.3.3.90.30.00. 1.552.0000.00; 06.01.12.306.0487.2.562.3.3.90.30.00. 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0487.2.562.3.3.90.30.00. 1.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente chamada pública serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: As aquisições objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Márcia Maria Barbosa Sousa - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2022 - SME - PROCESSO Nº P178217/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.079.526/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 22001-SME e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE., em Regime de Empreitada por Preço Global. DO VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.621.559,97 (Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo: 06.01.12.368.0487.2.559.4.4.90.51.00.1. 599.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.559.4.4.90.51.00.1. 500.1001.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Antonio Gilberto Gomes de Aguiar, Gerente da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Nilo Sérgio Viana Bezerra - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SME - PROCESSO Nº P190224/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ACESSÓRIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.292/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e

alterações e na Tomada de Preços nº 059/2018 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como objeto a "construção de um Centro de Educação Infantil, Padrão FNDE, Tipo 1, no Complexo Novo Caiçara nº 02", compreendida no período de 06/04/2022 a 04/08/2022. DO VALOR GLOBAL: Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 002/2019-SME. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA: A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula Décima Segunda do instrumento contratual. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Alexandre José de Lucena Rodrigues - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P190958/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Mestres da Escola José Parente Prado, inscrita no CNPJ nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07877 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de limpeza, asseio e conservação - Limpeza do Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.140,00 (hum mil e cento e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola José Parente Prado, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001456-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liduina Donato Lima de Moura, Agente administrativo, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Estalber Amarante Vieira - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa a FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 34.895.127/0001-38. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 211/2021-SMS, A.R.P. Nº 013/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de água deionizada para autoclave que será destinada às unidades de saúde do município e Hospitais sob intervenção municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 211/2021-SMS, A.R.P. Nº 013/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000 - Federal 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000 - Municipal - Atenção Básica 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000 - Federal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000 - Municipal - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000 - Federal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000 - Municipal - Hospital DR ESTEVAM 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000 - Federal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002 - Estadual 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joel Freire Barreto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 27.130.979/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 048/2021-SMS, A.R.P. Nº 051/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 048/2021-SMS, A.R.P. Nº 051/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000 - Estadual - Atenção Básica 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000 - Estadual 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000 - Federal - COVID 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO BÁSICA 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1602000000 - Federal (COVID) / ATENÇÃO ESPECIALIZADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudio Lucas Ody. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA. CNPJ sob o nº 13.008.903/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 036/2021-SMS, A.R.P. Nº 045/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 036/2021-SMS, A.R.P. Nº 045/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1600000000 - Federal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000 - Estadual - Atenção Básica 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000 - Estadual 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucas Ribeiro Vieira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 06.105.362/0001-23. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 048/2021-SMS, A.R.P. Nº 051/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993,

com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 048/2021-SMS, A.R.P. Nº 051/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000 - Estadual - Atenção Básica 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000 - Estadual 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000 - Federal - COVID 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO BÁSICA 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1602000000 - Federal (COVID) / ATENÇÃO ESPECIALIZADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adriano de Proença Pazzola. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE032/2021-SMS, A.R.P. Nº 050/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XVI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE032/2021-SMS, A.R.P. Nº 050/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Assistência Farmacêutica 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000 - Estadual - Atenção Básica 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000 - Estadual 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adriano Holanda Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0164/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE059/2021-SMS, A.R.P. Nº 065/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis - DSTs e realização de exames clínicos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE059/2021-SMS, A.R.P. Nº

065/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1600000000 - Federal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000 - Estadual - Atenção Básica 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adriano Holanda Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0165/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE032/2021-SMS, A.R.P. Nº 050/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XVI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE032/2021-SMS, A.R.P. Nº 050/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000 - Estadual - Atenção Básica 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000 - Estadual 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adriano Holanda Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE044/2021-SMS, A.R.P. Nº 052/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar V destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE044/2021-SMS, A.R.P. Nº 052/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 16.095,00 (dezesseis mil e noventa e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000 - Estadual - Atenção Básica 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000 - Estadual 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua

publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Regina Célia Carvalho da Silva. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Adriano Holanda Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - **COORDENADOR JURÍDICO DASMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2022-SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 212/2021-SMS, A.R.P. Nº 030/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XX destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº PE 0212/2021-SMS, A.R.P. Nº 030/2022 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.603,50 (sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Atenção Básica 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000 - Federal 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1602000000 - Federal (COVID) - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000 - Federal 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1602000000 - Federal (COVID) - Assistência Farmacêutica 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000 - Estadual - Hospital Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000 - Estadual 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Regina Célia Carvalho da Silva. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sergio Edelberto Valerio Junior. Rafael Gondim Vilarouca - **COORDENADOR JURÍDICO DASMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2022-SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 050/2021-SMS, A.R.P. Nº 061/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XVII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº PE 050/2021-SMS, A.R.P. Nº 061/2021 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Assistência Farmacêutica 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1600000000 - Federal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000 - Estadual - Atenção Básica 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000 - Estadual 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Regina Célia Carvalho da Silva. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Frederico Kauê Nobre de Melo. Rafael Gondim Vilarouca - **COORDENADOR JURÍDICO DASMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0169/2022-SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE0152/2021-SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº PE0152/2021-SMS. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1602000000 0701.10.122.0072.2381 .33903000. 1500100200 0701.10.122.0072.2381 .33903000. 1621000000 0702.10.122.0500.2441 .33903000. 1500100200 0702.10.122.0500.2441 .33903000. 1621000000 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2706000000 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2602000000 0701.10.30 5.0074.2307 .33903000. 2600000000 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 2621000000 0701.10.30 5.0074.2307 .33903000. 1500100200 0701.10.30 5.0074.2307 .33903000. 1600000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Regina Célia Carvalho da Silva. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Rafael Gondim Vilarouca - **COORDENADOR JURÍDICO DASMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022-SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIREL. CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 048/2021-SMS, A.R.P. Nº 051/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº PE 048/2021-SMS, A.R.P. Nº 051/2021 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000 - Estadual - Atenção Básica 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000 - Estadual 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000 - Federal - COVID 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO BÁSICA 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1602000000 - Federal (COVID) / ATENÇÃO ESPECIALIZADA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Regina Célia Carvalho da Silva. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Luciano Nelson Silveira. Rafael Gondim Vilarouca - **COORDENADOR JURÍDICO DASMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022-SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa A D S QUEIROZ-EPP. CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE0152/2021-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei

Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE0152/2021-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.122.0500.2570 .33903000. 1500100200 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1500100200 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1600000000 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1602000000 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1500100200 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1600000000 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1602000000 0701.10.122.0072.2381 .33903000. 1500100200 0701.10.122.0072.2381 .33903000. 1621000000 0702.10.122.0500.2441 .33903000. 1500100200 0702.10.122.0500.2441 .33903000. 1621000000 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2706000000 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2602000000 0701.10.30 5.0074.2307 .33903000. 2600000000 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 2621000000 0701.10.30 5.0074.2307 .33903000. 1500100200 0701.10.30 5.0074.2307 .33903000. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ sob o nº 27.718.661/0001-03. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22001-SMS, A.R.P. Nº 029/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22001-SMS, A.R.P. Nº 029/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 15.219,00 (quinze mil duzentos e dezenove reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000 - Estadual 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Anderson Filgueira de Oliveira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PONTE & BRITO LTDA-ME. CNPJ sob o nº 09.394.355/0001-87. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 036/2021-SMS, A.R.P. Nº 045/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 036/2021-SMS, A.R.P. Nº 045/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: e R\$ 12.498,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000 - Federal (Recurso da Assistência Farmacêutica) 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000

- Municipal - Atenção Básica 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000 - Federal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000 - Municipal -Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000 - Federal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000 - Municipal - Hospital DR ESTEVAM 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000 - Federal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002 - Estadual 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela . Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Sávio Ponte. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PHARMA PLUS LTDA. CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 036/2021-SMS, A.R.P. Nº 045/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 036/2021-SMS, A.R.P. Nº 045/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1600000000 - Federal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000 - Estadual - Atenção Básica 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200 - Municipal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000 - Estadual 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela . Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joseph Domingos da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa X MEDICAL E CLEAN LTDA. CNPJ sob o nº 13.737.194/0001-54. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22015 --SMS, A.R.P. Nº 039/2022- SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de instrumentais, materiais de consumos e insumos odontológicos grupo IV que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22015 -SMS, A.R.P. Nº 039/2022- SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 4.972,00 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Material de consumo 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000 Atenção Primária - Material de consumo 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1500100200 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1600000000 APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Material de consumo 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000 Atenção Especializada - Material de Consumo 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1500100200 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1600000000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Material de consumo 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada

e fiscalizada por o Sr. Estevam Ferreira Da Ponte Neto (coordenador da Assistência Farmacêutica) e a Sra. Samyelle Carvalho Felix (cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral). DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Isabelle Cavalcante Gonçalves. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0480/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 35.474.953/0001-76 MATRIZ. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a alteração do endereço da empresa LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA que passará a ser na Av. Padre Paulino, nº 480, Bairro: cajazeiras, Município de Fortaleza/CE, conforme processo nº P194773/2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rebecca Fiuza Goulart. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): André Marques Martins. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0107-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0107-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): André Marques Martins - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Marcelo Bitu de Almeida. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0116-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0116-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marcelo Bitu de Almeida - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Bruno Alves Sobreira. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0127-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0127-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Bruno Alves Sobreira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PORTARIA Nº 093/2022 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto 2074/2018. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P197510/2022; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ANDRESSA VIEIRA MAGALHÃES, Matrícula nº 36232, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos licitatórios, da Coordenadoria Jurídica, na qualidade de Presidente; CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, na qualidade de Secretária; III. ANGELICA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9213, Agente Administrativo, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e Cumprase. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 16 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 14/2021 - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUDITOR DO SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 14/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1116, de 13 de julho de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 18 de maio de 2022, das 13:00hs às 14:00hs. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. VI. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 23 de maio de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 16 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

AUDITOR DO SUS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
AMANDA MARIA BRAGA VASCONCELOS	1º	12 meses
ALINE AVILA VASCONCELOS	2º	12 meses
DIANA MONTE COELHO AGUIAR	3º	12 meses
NAYANA CINTIA SILVEIRA	4º	12 meses
ANA CAROLINA MELO QUEIROZ	5º	12 meses
NIELE DUARTE RIPARDO	6º	12 meses
MARIA ELIANE RAMOS	7º	12 meses
GÉSSICA DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	8º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Paí: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO
Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO
Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e a abranger autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.
Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, ____ de _____ de 2022.
Assinatura do Declarante _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, ____ de _____ de 20____.
Assinatura legível _____

EDITAL SMS Nº 25/2021 - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO GENERALISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 25/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1221, de 10 de dezembro de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 18 de maio de 2022, das 13:00hs às 14:00hs. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. VI. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 23 de maio de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciência do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 16 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 01 - MÉDICO GENERALISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ARDILES DE MORAIS BISPO	1º	12 meses
NANCIARA SILVA AZEVEDO	2º	12 meses
MICHAEL ESLOANE SOARES	3º	12 meses
SUYANE GOMES LEITE	4º	12 meses
JOSÉ EDVAR DI CASTRO JÚNIOR	5º	12 meses
LUCAS HOLANDA DO NASCIMENTO	6º	12 meses
TATIELLE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO	7º	12 meses
JANE LIMA MENDES	8º	12 meses
ADILA LUDMILA RAULINO LEITAO	9º	12 meses
CARLOS ALEFE SOUSA NASCIMENTO	10º	12 meses
DIANA MARIA DA SILVA	11º	12 meses
FRANCISCO MARCOS DE SOUSA SILVINO	12º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Paí: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO
Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO
Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se foi contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura legível _____

EDITAL SMS Nº 04/2022 - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo regulado pelo edital SMS nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1316, de 27 de abril de 2022, RESOLVE: I. INFORMAR o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata ANTONIA MARCIA MACEDO DE SOUSA, aprovada como 1ª classificada, passando a ocupar a posição após a candidata Maria Jamilly Coelho Teixeira Braga, para a função de Docente do Sistema de Saúde, Código 01, conforme despacho efetuado no Processo de nº P196260/2022. II. INFORMAR o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata ANA CLAUDIA COSTA DE SAMPAIO, aprovada como 2ª classificada, passando a ocupar a posição após a candidata Antônia Márcia Macedo de Sousa, para a função de Docente do Sistema de Saúde, Código 01, conforme despacho efetuado no Processo de nº P196153/2022. III. INFORMAR o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata NEIRES ALVES DE FREITAS, aprovada como 3ª classificada, passando a ocupar a posição após a candidata Ana Claudia Costa de Sampaio, para a função de Docente do Sistema de Saúde, Código 01, conforme despacho efetuado no Processo de nº P196425/2022. IV. INFORMAR o deferimento do pedido de reclassificação formulado pelo candidato FRANCISCO ANNIELTON BORGES SOUSA, aprovado como 4ª classificado, passando a ocupar a posição após a candidata Neires Alves de Freitas, para a função de Docente do Sistema de Saúde, Código 01, conforme despacho efetuado no Processo de nº P196339/2022. V. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. VI. INFORMAR que os candidatos convocados

deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 18 de maio de 2022, das 13:00hs às 14:00hs. VII. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. VIII. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 23 de maio de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 09 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DASAÚDE.

CÓDIGO 01 - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE (MESTRE - 40H)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Karine da Silva Oliveira	5º	12 meses
Maria Do Socorro Teixeira De Sousa	6º	12 meses
Tamires Maria Silveira Araujo	7º	12 meses
Gleison Resende Sousa	8º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matricula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____

Reservista: _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação

Primário Completo 2º grau Completo Mestrado

1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado

1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado

Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____

Cargo: _____ Função: _____

Secretaria onde está Lotado(a): _____

Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data _____/_____/_____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se foi contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
Sobral, ____ de ____ de 2022	
Assinatura do Declarante	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO	
Eu, _____, (nacionalidade), _____, (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____	
DECLARO , para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.	
Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.	
Sobral, ____ de ____ de 20__.	
Assinatura legível	

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P198728/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22004-SECULT. A Secretaria da Cultura e Turismo comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 64283.011934/2020-82, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 09/2021, processo administrativo Nº 64283.004544/2021-37 do Comando Militar do Leste (Zona Militar do Leste / 1946). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratações de serviços de confecção de divisórias, piso elevado, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção das divisórias, incluindo todo o material necessário à execução dos serviços nas dependências do Centro de Informações Turística - CIT, equipamento da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: MARCENARIA SULAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 89.278.519/0001-40. VALOR GLOBAL: R\$ 166.050,00 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.391. 0480.253 7.3390390 0.1500 000000. Sobral - CE, 17 de maio de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 60/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorrida na Localidade de Alto Grande, Zona Rural, Sobral-CE, no dia 20/11/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 41/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 60/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Sérgio José Ximenes Maciel	3ªCIA/BPMA	303.918-1-0
Eugênio Souto Angelim Filho	3ªCIA/BPMA	308.933-7-9
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda Calibre 36	1	s/n
Espingarda Calibre 28	1	s/n
Munições Calibre 28	13	
Munições Calibre 36	3	

PORTARIA Nº 61/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Travessa São Cristóvão, Santa Casa, Sobral-CE, no dia 01/08/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 42/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 61/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Rafael Monte Soares	1ªCIA/4ªBPRAIO	302.742-1-0
Arley Santiago de Sousa	1ªCIA/4ªBPRAIO	300.035-1-9
Bruno da Silva Avelino	1ªCIA/4ªBPRAIO	300.042-1-3
Devison Levy de Sousa Silva	1ªCIA/4ªBPRAIO	306.984-1-x
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, marca AMADEO ROSSI	1	s/n
Munições Calibre 38	5	

PORTARIA Nº 62/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua das Flores, Dom José II, Sobral-CE, no dia 15/01/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 43/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 62/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
José Anuque Mendes de Sousa Neto	1ªCIA/3ªBPM	308.755-0-8
Francisco Walisson Rodrigues da Silva	1ªCIA/3ªBPM	309.058-6-5
Ciro Coutinho de Assis	1ªCIA/3ªBPM	308.984-6-x
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32, marca TAURUS	1	190654
Munições Calibre 32	5	

PORTARIA Nº 63/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorrida na Localidade de Patriarca, Zona Rural, Sobral-CE, no dia 20/01/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 44/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 63/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Carlos Moran Vasconcelos Melo	3ªCIA/BPMA	301.088-1-7
Leonardo Brito Fernandes	3ªCIA/BPMA	306.412-1-3
Reneida Monteiro da Silva	3ªCIA/BPMA	152.150-1-1
Clecio Joene da Costa Santos	3ªCIA/BPMA	308.570-1-1
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda calibre 36	1	24896
Espingarda calibre 36	1	s/n

PORTARIA Nº 64/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68

da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorrida na Rua Ipiranga, sem nº, Dom José I, Sobral-CE, no dia 12/01/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 45/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 64/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Raimundo Nonato Pereira Farias	3ºCIA/3ºBPRAIO	099.379-1-7
Isaias Brandão de Andrade	3ºCIA/3ºBPRAIO	302.345-1-0
Rafael Monte Soares	3ºCIA/3ºBPRAIO	302.742-1-0
Énio Oliveira Vasconcelos	3ºCIA/3ºBPRAIO	306.007-1-1
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Pistola calibre 38, marca IMBEL	1	72407
Munições calibre 38	17	

PORTARIA Nº 65/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Avenida Ministro Cezar Calls, sem nº, Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 16/01/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 46/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munição apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 65/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Wladimir Rodrigues Aragão	3ºCIA/3ºBPRAIO	304.002-1-6
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	3ºCIA/3ºBPRAIO	587.990-1-7
Carlos Guilherme da Silva	3ºCIA/3ºBPRAIO	587.698-1-9
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver calibre 38, marca ROSSI	1	D908507
Munições calibre 38, marca CBC	1	

PORTARIA Nº 66/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorrida na Localidade de Patriarca, Sobral-CE, no dia 13/01/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 47/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munição apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 1.686,66 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 66/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Sérgio José Ximenes Maciel	1ºCIA/BPMA	303.918-1-0
Eugenio Souto Angelim Filho	1ºCIA/BPMA	308.933-7-9
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda calibre 28	1	2558
Espingarda calibre 9.1	1	4327
Munições calibre 28	10	
Munições calibre 9.1	16	

PORTARIA Nº 67/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº

059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por oferecimento de denúncia em relação de crime contra a vida, ocorrida na Rua Luis Santo de Aquino, Centro, Sobral-CE, no dia 06/06/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 48/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a oferecimento de denúncia de crime contra a vida, relatado com indiciamento e prova de remessa ao Poder Judiciário relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 02 (dois) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 67/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Luana Suellen Sousa Assunção	DM DE SOBRAL	301.201-6-7
Antônia Jacilene Silva de Maria	DM DE SOBRAL	301.187-6-6
ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)	
Inquérito Policial nº 553-597/2017	Art. 121 c/c art.14, II do CPB.	
Processo nº 0066767.69.2017.8.06.0167		

PORTARIA Nº 68/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de munições ocorrida na Rua Raul Monte, nº 127, Dom José I, Sobral-CE, no dia 30/09/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 49/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente às munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 68/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antônio Júnior Araújo Magalhães	1ºCIA/4ºBPRAIO	136.501-1-x
Rogério de Sousa Leitão	1ºCIA/4ºBPRAIO	302.713-1-9
Alison Alves Sampaio	1ºCIA/4ºBPRAIO	300.009-1-9
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Munições calibre 38	27	

PORTARIA Nº 69/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua José Carneiro Araújo, nº 07, Centro, Sobral-CE, no dia 30/08/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 50/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma de fogo e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 07 (sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 292,85 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 69/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Cleiton Menezes da Costa	1ºCIA/4ºBPRAIO	136.104-1-x
Roney Emanuel da Silva Lima	1ºCIA/4ºBPRAIO	303.084-1-7
Antônio Djalmo Magalhães do Nascimento	1ºCIA/4ºBPRAIO	303.110-1-9
Paulo Cicero Taveira	1ºCIA/4ºBPRAIO	303.704-1-4
Rafael Vicente Paiva	1ºCIA/4ºBPRAIO	305.480-1-9
Arley Santiago de Sousa	1ºCIA/4ºBPRAIO	300.035-1-9
Énio Oliveira Vasconcelos	1ºCIA/4ºBPRAIO	306.007-1-1
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Pistola calibre 7.65, marca TAURUS	1	M15572
Munições calibre 32, marca CBC	5	

PORTARIA Nº 70/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Avenida Doutor José

Arimateia Monte e Silva, Sobral-CE, no dia 25/09/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 51/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma de fogo e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 70/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Jarbas Alves Mororó	1ªCIA/4ªBPRAIO	302.700-1-0
Bruno da Silva Avelino	1ªCIA/4ªBPRAIO	300.042-1-3
Antônio Artur da Silva Farias	1ªCIA/4ªBPRAIO	308.654-7-2
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Pistola calibre 380, marca TAURUS	1	KJT09813
Munições calibre 380	18	

PORTARIA Nº 71/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Avenida Senador Fernandes Távora, Sinhá Sabóia, Sobral-CE, no dia 29/09/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 52/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma de fogo e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 71/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Carlos Josimar Pinto Vieira	1ªCIA/4ªBPRAIO	302.695-1-9
João Paulo Araújo de Mesquita	1ªCIA/4ªBPRAIO	587.373-1-3
Juderlan do Nascimento Chaves	1ªCIA/4ªBPRAIO	308.755-3-2
Alisson Lopes Aguiar	1ªCIA/4ªBPRAIO	308.696-3-x
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver calibre 38, marca TAURUS	1	S/Nº
Munições calibre 38, marca CBC	1	

PORTARIA Nº 72/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por munições ocorrida na Rua Trio Elétrico, nº 222, Dom José, Sobral-CE, no dia 29/09/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 53/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente às munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 72/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Raimundo Nonato Pereira Farias	1ªCIA/4ªBPRAIO	099.376-1-7
José Jayme Pessoa Cavalcante	1ªCIA/4ªBPRAIO	302.678-1-8
João Carlos Aires Maia	1ªCIA/4ªBPRAIO	302.731-1-7
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Munições calibre 38, marca CBC	10	
Munições calibre 380, marca CBC	50	

PORTARIA Nº 73/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por arma de fogo e munições ocorrida na Rua São Judas Tadeu, Sumaré, Sobral-CE, no dia 07/08/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 54/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma de fogo e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 302,50

(trezentos e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 73/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Jarbas Alves Mororó	1ªCIA/4ªBPRAIO	302.700-1-0
Énio Oliveira Vasconcelos	1ªCIA/4ªBPRAIO	306.007-1-1
Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	1ªCIA/4ªBPRAIO	306.254-1-2
Pedro Palhano Braga Júnior	1ªCIA/4ªBPRAIO	306.549-1-9
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver calibre 38, marca TAURUS	1	1260362
Munições calibre 38, marca CBC	21	

PORTARIA Nº 74/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pela conclusão de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário e por oferecimento de denúncia pelo Ministério Público em relação ao crime contra a vida, ocorrida no Clube Tucunaré, Alto Grande, Jaibaras, Sobral-CE, no dia 24/02/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 55/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário e por oferecimento de denúncia pelo Ministério Público em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 74/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Márcio Luiz de Melo Ferreira	DM DE SOBRAL	198.864-1-7
Luciano Campelo Alves	DM DE SOBRAL	300.062-1-6
Melissa Dias Rodrigues Oliveira	DM DE SOBRAL	301.209-9-x
Diones Pedro Gomes	DM DE SOBRAL	300.421-1-5
ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)	
Inquérito Policial nº 581-033/2020	Art. 121, § 2º, II c/c 14 ambos do CPB	
Processo nº 0051688-45.2020.8.06.0167		

PORTARIA Nº 75/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pela conclusão de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário e por oferecimento de denúncia pelo Ministério Público em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Iracema, nº 269, Alto Novo, Sobral-CE, no dia 08/06/2015, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 56/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário e por oferecimento de denúncia pelo Ministério Público em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 75/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Márcio Luiz de Melo Ferreira	DM DE SOBRAL	198.864-1-7
Rutênio Costa Campos Silva	DM DE SOBRAL	301.192-9-3
Melissa Dias Rodrigues Oliveira	DM DE SOBRAL	301.209-9-x
Diones Pedro Gomes	DM DE SOBRAL	300.421-1-5
ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)	
Inquérito Policial nº 581-145/2015	Art. 121, § 2º, II c/c 14 ambos do CPB	
Processo nº 0052025-34.2020.8.06.0167		

PORTARIA Nº 76/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pela conclusão de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário e por oferecimento de denúncia pelo Ministério Público em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua 13 de Maio, Vila União, Sobral-CE, no dia 24/02/2020, conforme Relatório de Concessão de

Premiação nº 57/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário e por oferecimento de denúncia pelo Ministério Público em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será rateado entre os 07 (sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 285,71 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 76/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Márcio Luiz de Melo Ferreira	DM DE SOBRAL	198.864-1-7
Rutênio Costa Campos Silva	DM DE SOBRAL	301.192-9-3
Melissa Dias Rodrigues Oliveira	DM DE SOBRAL	301.209-9-x
Antônio Narcélio dos Santos Sousa	DM DE SOBRAL	300.013-1-1
Daniel Portela Gomes	DM DE SOBRAL	300.746-1-0
ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)	
Inquérito Policial nº 581-003/2020		
Processo nº 0052025-34.2020.8.06.0167	Art. 121, § 2º, II c/c 14 ambos do CPB.	

PORTARIA Nº 77/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por arma de fogo e munições ocorrida na Rua da Padaria, Patriarca, Sobral-CE, no dia 24/03/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 58/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma de fogo e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 77/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antônio Shirley do Nascimento Silva	DR DE SOBRAL	167.907-1-0
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.032-1-1
Waldir Costa Souza	DR DE SOBRAL	301.228-8-7
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver calibre 38, marca TAURUS	1	s/nº
Munições calibre 38, marca CBC	6	

PORTARIA Nº 78/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por oferecimento de denúncia em relação de crime contra a vida, ocorrida na Rua Elisa Italia, Várzea Grande, Dom Expedito, Sobral-CE, no dia 11/05/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 59/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a oferecimento de denúncia de crime contra a vida, relatado com indiciamento e prova de remessa ao Poder Judiciário relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 78/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Luana Suellen Sousa Assunção	DM DE SOBRAL	301.201-6-7
Antônia Jacilene Silva de Maria	DM DE SOBRAL	301.187-6-6
Alex Costa Cavalcante	DM DE SOBRAL	301.240-7-3
João Paulo Feitosa Veras	DM DE SOBRAL	301.242-2-7
ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)	
Inquérito Policial nº 316-72/2020		
Processo nº 0051598-37.2020.8.06.0167	Art. 121, § 2º, II c/c art. 14 do CPB	

PORTARIA Nº 79/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorrida no Distrito de Madeira, Zona Rural, Sobral-CE, no dia 08/09/2020, conforme Relatório de

Concessão de Premiação nº 60/2022 de 09 de maio de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 79/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Carlos Moran Vasconcelos Melo	3ª CIA/BPMA	301.088-1-7
Leonardo Brito Fernandes	3ª CIA/BPMA	306.412-1-3
Clecio Joene da Costa Santos	3ª CIA/BPMA	308.570-1-1
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda calibre 36	1	771425
Espingarda calibre 32	1	83805
Espingarda calibre 32	1	210509
Munições calibre 32	3	

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 - GCMS - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Guarda Civil Municipal. **CONTRATADO:** Empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,69% (doze virgula sessenta e nove) por cento, equivalente à R\$ 232.303,68 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) ao Contrato nº 007/2021, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo de adesão (carona) nº 057/2021 - GCMS, distribuídos no item 01 do lote 01 e item 01 do lote 02. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Simone Machado Oliveira - CONTRATANTE - Paulo Emílio Pimentel Uzêda e Valkiria Nakamashi - CONTRATADO.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 19/2022 - AMA, DE 17 DE MAIO DE 2022. Designa os servidores componentes da Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho - CADES, a fim de conceder gratificação GDF de desempenho fiscal. O Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente AMA no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art.39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre as avaliações referentes à produtividade regulamentadas pelos Decretos nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019, durante o ano de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho CADES; RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho CADES, que tem como função avaliar os servidores passíveis de concessão de Gratificação de Desempenho, sendo: I- Jamilly Campos Teles de Lima - Matrícula nº 20741 - (Presidente) II- Amanda de Sousa Barros Dias - Matrícula nº 20884 - (Membro); III- Gabriel Rodrigues Silveira - Matrícula nº 32585 - (Membro). § 1º AS atividades dos membros designados nesta Portaria não serão remunerados. § 2º A Comissão exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o Decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020, que leciona sobre as avaliações referentes à produtividade regulamentadas pelos Decretos nº 2.213 e 2.214, de 26 de maio de 2019, durante o ano de 2022. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores em contrário. Sobral Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Francisco Erlândio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DAAMA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022. A COORDENADORA DA DÍVIDA ATIVA DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte

intimado a recolher o crédito de multa ambiental, ou apresentar impugnação, conforme artigo 156, § 2º, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. As notificações de inscrição em Dívida Ativa encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizado, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, na Coordenadoria da Dívida Ativa, situado na Av. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Bairro Coração de Jesus. Sobral/CE, 16 de maio de 2022. Jamilly Campos Teles de Lima - COORDENADORA DA DÍVIDA ATIVA.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1	Valdecia Alves Do Nascimento Gomes	001.056.343-37
2	Edones Pereira Souza	053.113.683-30
3	L/K Comercio de Peças LTDA ME	30.355.707/0001-81
4	Clinica Médica Irmã Dulce LTDA ME	28.546.015/0001-79
5	Maria Adriene Sousa dos Santos	510.363.040-53
6	Hydrogeo Projetos e Serviços EIRELI	02.735.064/0001-66
7	E.L. De Queiroz Sucatas- ME	10.329.536/0001-09
8	Francisco Antônio De Vasconcelos	845.651.443-87
9	Tiago Henrique Alves De Vasconcelos ME	11.396.100/0001-03
10	José Mario Felix	165.199.573-72
11	Maria Moreira Da Silva Soares	660.612.963-04
12	Brunna Nayara De Sousa Nascimento	062.250.623-43
13	Joaquim Wilson Medeiros	045.721.493-72
14	José Donato Araujo Neto	625.737.133-34
15	Evandro Pontes Nascimento	049.639.233-07
16	Maria José Carneiro Rocha	162.674.193-04
17	Joelma Rodrigues Da Silva	970.310.827-61
18	Tecnocon Tecnologia em Construções LTDA	00.700.782/0001-71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: JFV BEZERRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 42.815.972/0001-84, representado pelo Sr. Sr. Jorge Francisco Vieira Bezerra. OBJETO: Aquisição de material de expediente II. VALOR: R\$ 379,50 (Trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22005 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Jorge Francisco Vieira Bezerra: REPRESENTANTE DA JFV BEZERRA EIRELI - ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 775/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Sr. Presidente, no uso de suas atribuições legais, passa a expor: CONSIDERANDO o incêndio ocorrido na sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), em 15 de maio de 2022, comprometendo a respectiva estrutura e impedindo que ali seja realizada qualquer atividade presencial; CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Sobral havia já restabelecido o trabalho integralmente presencial das atividades econômicas e comportamentais no âmbito do serviço público; CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional demonstrada durante os anos de 2020 e 2021 (período de pandemia), quando a Câmara Municipal de Sobral, por tele trabalho, prosseguiu prestando de forma ininterrupta e eficiente o serviço que lhe incumbe; CONSIDERANDO que o infortúnio ocorrido no prédio da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), no dia 15 de maio de 2022, destruiu parcialmente a sua estrutura e patrimônio, causando prejuízo de monta ainda incalculável; CONSIDERANDO que o sinistro ocorrido na sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), impôs imediata desocupação daquele prédio e deslocamento da Presidência, da 1ª Secretaria, Departamento Legislativo, Departamento de Contabilidade, Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, e dos demais serviços de apoio, para o antigo prédio da Câmara onde funciona o Plenário 05 de Julho; CONSIDERANDO que ainda estão sendo realizadas adaptações na estrutura do prédio antigo da Câmara para receber as unidades administrativas supramencionadas; CONSIDERANDO a previsibilidade de dispêndio financeiro ainda incalculável para uma eventual reforma no prédio do Anexo Gerardo Cristino de Menezes; CONSIDERANDO a limitação do espaço do antigo prédio da Câmara, para abrigar as demais unidades

administrativas do Poder Legislativo; CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e integridade dos servidores e colaboradores do Poder Legislativo Sobralense, bem como daqueles que, a qualquer título, frequentam as instalações das unidades administrativas da Câmara Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, a partir de 16 de maio de 2022, para todos os setores administrativos que funcionam na sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), o trabalho de forma remota e/ou híbrida. § 1º Em face da situação emergencial, decorrente do incêndio ocorrido em 15/05/2022, na sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes) e o do estágio atual de adaptação dos espaços existentes no prédio antigo da Câmara Municipal de Sobral, onde funciona o Plenário 05 de Julho, caberá aos diretores de cada unidade administrativa que antes funcionava no prédio sinistro determinar quantos e quais servidores da respectiva equipe terão de comparecer presencialmente, sendo facultada a realização de rodízio e sua respectiva escala, observadas as condições sanitárias vigentes e os espaços efetivamente disponibilizados, tudo como forma de assegurar a continuidade dos serviços, sem risco para a saúde de todos. § 2º As unidades que antes funcionavam na sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes) e para o funcionamento presencial das quais ainda não tenha sido disponibilizado espaço físico provisório e os servidores das unidades referidas no parágrafo anterior que não tenham sido escalados para o trabalho presencial prosseguirão atuando em regime integralmente remoto e sobreaviso. § 3º A atuação em regime remoto decorrente da situação referida no parágrafo anterior, relacionada com o sinistro ocorrido em 15/05/2022, perdurará apenas enquanto for conveniente para a Administração Pública, daí não resultando qualquer tipo de direito subjetivo para aqueles que assim permanecerem. Art. 2º As restrições quantitativas referidas nesta Portaria não se aplicam aos que atuam em atividades essencialmente presenciais, como recepção, transporte, limpeza, copa, conservação, manutenção e logística, incumbindo à chefia imediata da unidade correlata elaborar escala de atuação presencial que preserve as condições indispensáveis ao funcionamento das instalações do Poder Legislativo. Art. 3º Transferir provisoriamente a sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), em caráter de urgência e em razão da continuidade do serviço público essencial do Poder Legislativo, notadamente a Presidência, 1ª Secretaria, Departamento Legislativo, Departamento de Contabilidade, Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, e dos demais serviços de apoio, para o antigo prédio da Câmara onde funciona o Plenário 5 de Julho, situado na Praça Dom Jerônimo, S/N, Centro, em Sobral/CE. Art. 4º As sessões ordinárias do Poder Legislativo Sobralense permanecerão de forma presencial, porém, será de forma on-line e/ou híbrida, quando não houver condições da realização de sessão presencial, em razão da adaptação e instalação dos departamentos que funcionavam na sede administrativa da Câmara ao prédio antigo onde está o Plenário 05 de Julho. Art. 5º As unidades que antes funcionavam na sede administrativa (Anexo Gerardo Cristino de Menezes) e para o funcionamento presencial das quais ainda não tenha sido disponibilizado espaço físico provisório e os respectivos servidores que não tenham sido escalados para o trabalho presencial prosseguirão atuando em regime integralmente remoto. Parágrafo único. As atividades que antes funcionavam na sede administrativa sinistrada que estão sendo realizadas de forma remota serão retomadas gradativamente, a depender da disponibilidade de salas em prédios cedidos pelo Poder Executivo Municipal ou providenciados pela Presidência da Câmara Municipal. Art. 6º Em face de eventuais dispêndios financeiros necessários para restabelecer o estado *a quo* do funcionamento do Poder Legislativo Sobralense, fica suspenso por 90 dias qualquer ato administrativo de nomeação, exoneração e concessão de diárias. Art. 7º Em face da necessidade de alocar os serviços essenciais no antigo prédio da Câmara Municipal de Sobral fica estabelecido exclusivamente a forma remota, por prazo indeterminado, os trabalhos do Programa Câmara Mirim, salvo à realização das sessões. Art. 8º Nos casos omissos, a Portaria nº 748/2022, de 02 de fevereiro de 2022, será fonte subsidiária, exceto naquilo em que for incompatível com as normas desta Portaria. Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de maio de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - Aleandro Henrique Lopes Linhares - 1º VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - Raimundo Carneiro Portela - 2º VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - Ajax Souza Cardozo - 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - Cleiton Prado Carvalho - 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.